TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC N.º 04672/14

Objeto: Prestação de Contas Anuais
Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos
Formalizador: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Responsável: Marcelo Rodrigues da Costa (ex-prefeito)
Advogados: Rodrigo Diniz Cabral, Caio de Oliveira Cavalcanti e Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PREFEITO – MANDATÁRIO – CONTAS DE GOVERNO – APRECIAÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO I, C/C O ART. 31, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 13, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/1993 – PARECER FAVORÁVEL.

PARECER PPL TC 00039/2019

O *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB*, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, apreciou os autos da *PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MANDATÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB, SR. MARCELO RODRIGUES DA COSTA*, relativa ao exercício financeiro de 2013, e decidiu, por maioria, em sessão plenária hoje realizada, após pedido de vista do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, *EMITIR PARECER FAVORÁVEL* à aprovação das referidas contas, encaminhando a peça técnica à consideração da eg. Câmara de Vereadores do Município para julgamento político, apenas com repercussão acerca da elegibilidade ou inelegibilidade da citada autoridade.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2019

Assinado 19 de Março de 2019 às 09:26

Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE

Assinado 18 de Março de 2019 às 13:19

Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos

RELATOR

Assinado 18 de Março de 2019 às 12:23

Cons. Fernando Rodrigues Catão
FORMALIZADOR

Assinado 18 de Março de 2019 às 13:51

Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO

Assinado 19 de Março de 2019 às 10:04

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
CONSELHEIRO

Assinado 26 de Março de 2019 às 19:53

Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 18 de Março de 2019 às 16:56

Luciano Andrade Farias
PROCURADOR(A) GERAL